



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 03394/11

Pensão Vitalícia. Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. Julga-se legal o ato e corretos os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 3391/2015

1. PROCESSO TC Nº: 03394/11

2. ORIGEM: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé

3. DADOS SOBRE AS PENSÕES:

3.1. BENEFICIÁRIO(S): Anália Calixto do Nascimento (vitalícia)

3.2. DADOS DO SERVIDOR FALECIDO:

3.2.1. NOME: João Ferreira do Nascimento

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Zelador, Matrícula nº 10070-1.

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal

3.4. DATA DO(S) ATO(S): 25/03/2015, retroativo à 27/10/2010

3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: Diário Oficial dos Municípios nº 1311, edição de 27/03/2015

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Diretora Executiva do PrevSapé

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, pela legalidade do ato de pensão em apreço e concessão do respectivo registro.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

6. VOTO DO RELATOR: pela legalidade do ato de pensão em apreço e concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03394/11, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão vitalícia da beneficiária**, Anália Calixto do Nascimento, favorecida do servidor falecido, Sr. João Ferreira do Nascimento, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 20 de agosto de 2015.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial